



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.525/97

“DENOMINA DE ‘DOUTOR CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO’ A 3ª (TERCEIRA) TRAVESSA DA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA, QUE COMPREENDE O TRECHO : RUA DOUTOR HUGO DE MENDONÇA, AVENIDA BRIGADEIRO HAROLDO VELOSO, AVENIDA MANFREDO BARATA E AVENIDA MARECHAL RONDON”

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova, estatui e o Prefeito Municipal sanciona e publica a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de **“Doutor CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO”**, a 3ª (terceira) Travessa da Comunidade Boa Esperança, que compreende o trecho: Rua Doutor Hugo de Mendonça, Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, Avenida Manfredo Barata e Avenida Marechal Rondon.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba tomará a seu encargo a identificação da referida travessa, afixando placas com o nome mencionado no artigo anterior e divulgará nas plantas da cidade o mesmo.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 22 de setembro de 1.997.

EDILSON DIAS BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

JOSÉ ROBERTO MENEZES CARMONA
Chefe de Gabinete